

**Câmara Municipal de Aurora**  
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-CE  
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000

# PROCESSO LEGISLATIVO

## Nº 0010/II/2019

Proposição

**Projeto de indicação: Nº 0010/2019**

Autoria

**OSASCO DE SOUZA GONÇALVES**

Data entrada	17/05/2019	Data da matéria	17/05/2019
<b>EMENTA:</b> Senhor Prefeito, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 141 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que desenvolva o Programa "Frente de Trabalho" junto a esta municipalidade, proporcionando assim qualificação profissional e renda para os cidadãos que estão desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social.			

### Informações do processo

Enviado para comissões:  Sim  Não  
Situação  Aprovado  Reprovado  Arquivado

**Câmara Municipal de Aurora**  
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-  
CE  
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000





ESTADO DO CEARÁ  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

INDICAÇÃO Nº 10/2019

Senhor Prefeito, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 141 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que desenvolva o Programa “Frente de Trabalho” junto a esta municipalidade, proporcionando assim qualificação profissional e renda para os cidadãos que estão desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social.

**JUSTIFICATIVA**

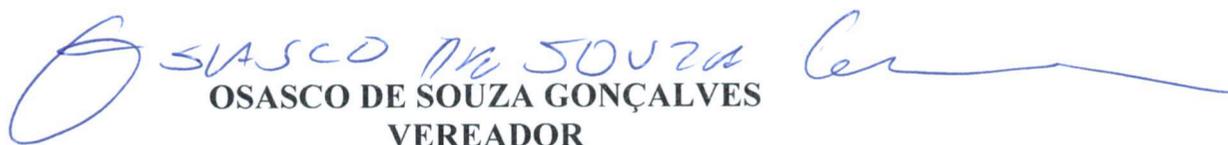
A presente indicação busca de forma direta a contratação de pessoas dentro das diretrizes estabelecidas pelo programa instituído como “frente de trabalho” que os contratados pelo programa possam realizar serviços como limpeza, conservação e manutenção dos órgãos públicos dentre outras funções destinadas como necessárias.

Muitos podem obter qualificações e serem destinados em uma função relacionada com sua área de maior conhecimento e afinidade, contribuindo assim para o bom desenvolvimento junto a Administração.

Sendo assim é relevante mencionar também que com as dificuldades de nossa cidade em estabelecer e introduzir empresas e a pouca oferta de trabalho em nosso comércio, seria de extrema importância que o poder público engajado e sensibilizado nas dificuldades das pessoas, institua o referido programa “Frente de Trabalho”, como forma de auxiliar muitos munícipes e em contrapartida ter mão de obra junto à administração.

Na certeza do pronto atendimento e atenção de Vossa Excelência é o que indico.

Câmara Municipal de Aurora - CE, 17 de Maio de 2019.

  
OSASCO DE SOUZA GONÇALVES  
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 010/2019** - Foi encaminhado a esta comissão o projeto de indicação nº 010/2019, cuja Ementa: Sugere ao Sr. Prefeito que desenvolva o Programa “Frente de Trabalho” junto a esta municipalidade, proporcionando assim a qualificação profissional e renda para os cidadãos que estão desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social. AUTORIA DO VEREADOR OSASCO DE SOUZA GONÇALVES.

**Resumo:** Trata-se de Projeto de Indicação com a finalidade de sugerir ao Sr. Prefeito a criação do Programa “Frente de Trabalho”.

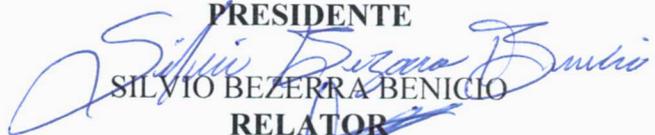
**Relatório:** Reuniu-se no dia 29 de Maio de 2019 a comissão de justiça e redação, a fim de apreciar o **referido Projeto de Indicação**.

**Parecer do relator :** Quanto ao mérito analisamos o projeto e vislumbramos que a proposição é meritosa e não fere nenhum dispositivo ou princípio consagrado em nossa Lei Maior, obedecendo aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação.

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 29 de Maio de 2019.

ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS  
**PRESIDENTE**

  
SILVIO BEZERRA BENICIO  
**RELATOR**

OLAVO BATISTA DOS SANTOS  
**MEMBRO**